DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2023 - Edição nº 369

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tanhaçu - Bahia."

- DECRETO Nº 260/2023: "Cria rotinas e define os prazos máximos para o(s) servidor(es) responsáveis realizarem seus registros no SIAFIC no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 261/2023: "Designa servidor municipal para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Tanhaçu e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BD3179AF97-4CF5527DB0-5CE16F1EDB-8DFAD7ED96

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tanhaçu - Bahia**. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de **30/01/2023** às 17h:45min até **06/02/2023 até às 08h:15 horas.**. Inicio da sessão de disputa eletrônica: **06/02/2023** as **08:30minhs**. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 260, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Cria rotinas e define os prazos máximos para o(s) servidor(es) responsáveis realizarem seus registros no SIAFIC no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SCE nº 002/2022, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

CONSIDERANDO os horários de expediente interno e externo dos diversos setores da administração;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, regulamentando o §6º, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

D E C R E T A:

Art. 1º - Criar Rotinas e definir os prazos máximos, no âmbito da administração municipal (Executivo) para consolidação dos registros das informações no SIAFIC, conforme tabela a seguir:

SECRETARIA/SETOR	DIA	HORÁRIO MÁXIMO
FINANÇAS/CONTABILIDADE	Todos os dias	16:00
TESOURARIA/PAGAMNTO	Todos os dias	12:00
SETOR PESSOAL	Último dia útil do mês	12:00
SETOR DE TRIBUTOS	Todos os dias	16:00
SETOR DE LICITAÇÃO	Todos os dias	16:00
SETOR DE COMPRAS	Todos os dias	16:00

Art. 2° - Cabe aos servidores responsáveis por cada setor a criação das rotinas necessárias para o registro dos atos e fatos da administração orçamentária, fiscal e de seguridade social, objetivando o cumprimento dos prazos acima e as normas determinadas pelo SIAFIC.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu-BA, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 261, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor municipal para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Tanhaçu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e;

CONSIDERANDO a determinação do inciso XVI do art. 2º, do Decreto nº 10.540/2020 de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SCE nº 002/2022, doTribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

CONSIDERANDO que a necessidade de manter um agente responsável para operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, que será designado como Administrador do SIAFIC;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar como Administradora do SIAFIC, no âmbito do Poder Executivo com as atribuições previstas no Decreto Federal 10.540/2020 e demais normas inerentes, a Srta. **Cristina Santana Silva**, Servidora deste Município, matrícula nº 3590.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616